

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**ADVOCACIA GERAL**

---

**LEI Nº 1.079/PMC/00**

**Dispõe sobre o aumento de vagas de Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal, aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º. Aumenta o número de 09 (nove) vagas, para a Categoria Funcional de Agentes Comunitários de Saúde, para atender as seguintes áreas:

B. Jardim Clodoaldo	01
B. Liberdade	01
B. Novo Horizonte	01
B. Arco Íris	02
B. Josino Brito	01
B. Jardim Bandeirantes	01
Linha 09 (após o Rio do Ouro)	01
Linha 12 Final	01

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a realizar testes seletivos, para a contratação dos agentes, conforme dispõe a Lei nº 620/PMC/95, alterado pelas Leis 677PMC/96 e 930/PMC/98.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal-RO, 21 de junho de 2000.

**DIVINO CARDOSO CAMPOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA**  
**Advogado OAB/RO 616**